

**EDITAL PPGCTS Nº 05/2023**

PROCESSO Nº 23106.102446/2023-90

**APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DE DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE****1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Todos os atos oficiais decorrentes deste processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde <http://pgcts.unb.br/>.

1.2. A solicitação de auxílio financeiro para docentes deverá ser feita exclusivamente via SEI para FCE/COLPPGCTS, acompanhada da documentação obrigatória indicada nos itens 8 e 9, em formato digital (.pdf) e memorando SEI, conforme o cronograma de submissão.

1.3. Não será possível substituir a(o) docente ou qualquer documento ou quaisquer informações após o envio da inscrição.

1.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após as datas determinadas neste edital, bem como envio de documentação por e-mail, pessoalmente ou por aplicativos de mensagens instantâneas.

**2. FINALIDADE**

2.1. O PPGCTS/ UnB torna público o Edital PPGCTS nº 05/2023, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, de docentes credenciados no Programa de Pós Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde da Faculdade de Ceilândia (PPGCTS) da UnB, mediante pagamento de auxílio financeiro a docente do PPGCTS.

**3. DA IMPUGNAÇÃO**

3.1. O prazo para a impugnação do presente edital é de 48 horas, a contar da data de sua publicação em <http://pgcts.unb.br/>.

3.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao PPGCTS, via e-mail [pgctsfce@gmail.com](mailto:pgctsfce@gmail.com), indicando no assunto "Impugnação do Edital PPGCTS Nº 05/2023- nome completo".

3.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aquelas(os) que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Docentes credenciados no PPGCTS.

4.2. Poderão concorrer neste edital docentes contempladas(os) em editais anteriores do PPGCTS, desde que esteja de acordo com os requisitos e condições disposto no item 8, bem como na condição de adimplentes em prestação de contas de editais anteriores do PPGCTS.

4.3. Quando a prestação de contas se referir a artigos, a(o) docente deverá propor artigos ou produtos com conteúdos inéditos e únicos, apresentados exclusivamente para este edital, portanto distintos também de artigos ou produtos apresentados a outros editais de órgãos da UnB, como DPG, DPI, dentre outros.

4.4. Este edital respeitará a distribuição dos recursos descritas no ANEXO I, assim cada docente poderá solicitar o auxílio que corresponde ao número de orientandos no PPGCTS no calendário fiscal de 2021.

4.5. Não serão aceitos pedidos de auxílios financeiros para publicação em revistas científicas predatórias.

4.6. Todas as solicitações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação nomeada para este fim.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 75.108,80 (Setenta e cinco mil, cem e oito reais e oitenta centavos) .

5.2. A origem dos recursos é proveniente do programa PROAP, da CAPES (R\$ 68.940,00) e de arrecadação interna (R\$ 6.168,80) do PPGCTS do ano de 2023.

5.3. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por sugestão da Comissão de Avaliação, nas condições orçamentárias vigentes.

5.4. O pagamento dos auxílios financeiros ocorrerá mediante procedimento coletivo.

## 6. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL.

<b>Fase</b>	<b>Data prevista</b>
Lançamento do edital	05/09/2023
Impugnação	até 08/09/2023, 18h
Respostas às impugnações	até 12/09/2023, 18h
Prazo final para submissão das propostas	até 26/09/2023, 18h
Resultado preliminar	até 02/10/2023, 18h
Período de recurso administrativo	até 04/10/2023, 18h
Respostas aos recursos	até 06/10/2023, 18h
Resultado final	até 09/10/2023, 18h
Elaboração dos formulários de pagamentos pela Secretaria do PPGCTS	até 13/10/2023, 18h
Período de assinatura das(os) contempladas(os) nos formulários de pagamentos	até 18/10/2023, 18h

## 7. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

7.1. Para cada solicitação contemplada fica definido o valor máximo descrito no ANEXO I, que corresponde ao número de orientandos por docente no PPGCTS no calendário fiscal de 2021 .

7.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

7.3. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

7.4. Caso a(o) docente não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, deverá ressarcir ao erário, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

7.5. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2023.

## 8. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(O) DOCENTE SOLICITANTE

8.1. A(O) solicitante deve atender, obrigatoriamente, as seguintes condições:

8.1.1. Estava regularmente credenciado no PPGCTS/UnB em 2021 e no momento da publicação do edital estar vinculado à UnB;

8.1.2. Ter cadastrado o currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ;

8.1.3. Liderar Projeto de Pesquisa registrado na plataforma Sucupira do PPGCTS/UnB;

8.1.4. Possuir perfil ORCID, cujo registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> e constar no Currículo Lattes;

8.1.5. Estar adimplente com prestações de contas até o ano de 2021 junto ao PPGCTS/UnB no momento da formalização da concessão do auxílio e repasse financeiro.

## 9. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

9.1. Todos os documentos obrigatórios devem ser inseridos corretamente e enviados via SEI para FCE/COLPPGCTS para que a proposta da(o) solicitante seja habilitada para análise. O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos descritos a seguir.

A(O) solicitante deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios em formato digital (.pdf):

9.1.1. Currículo Lattes da(o) atualizado nos últimos 10 dias e constando ORCID;

9.1.2. Comprovante do cadastro do projeto de pesquisa na plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), para consulta basta seguir o tutorial em [http://pgcts.unb.br/images/documentos/selecao/outros/Projetos\\_Sucupira\\_1.pdf](http://pgcts.unb.br/images/documentos/selecao/outros/Projetos_Sucupira_1.pdf) e . Para fins de comprovação aceita-se o “print” do sítio eletrônico.

9.2. Memorando (documento SEI) com a proposta de produtos.

Quanto aos produtos propostos serão considerados:

9.2.1. Propostas de artigos a serem submetidos para publicação em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1 em 2023, desde que não financiados por editais anteriores do PPGCTS/UnB, DPG, DPI, dentre outros.

9.2.2. Trabalhos aceitos para apresentação oral em conferências nacionais ou internacionais com data de realização até 180 dias do recebimento do fomento pelo docente.

9.2.3 Patente submetida entre 04 de fevereiro de 2023 até 180 dias após o recebimento do fomento pelo docente.

9.2.3. Os produtos propostos devem ser inéditos e originais, apresentados exclusivamente para este edital e não tendo sido beneficiados com editais anteriores do PPGCTS/UnB, DPG, DPI, dentre outros.

9.2.4. Não serão considerados artigos publicados em periódicos predatórios.

9.2.5. Os produtos deverão ter o docente interessado no edital e pelo menos um discente do PGCTS em qualquer posição de autoria.

9.3. Após realizada a submissão, não será possível substituir o solicitante ou qualquer documento ou informação.

## 10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. As fases de habilitação e seleção serão analisadas em uma única etapa de avaliação.

10.2. As propostas serão analisadas de acordo com as datas de submissão.

10.3. A habilitação será de caráter eliminatório, e consistirá na análise da documentação da proposta apresentada, em conformidade com os requisitos exigidos no item 8 e os documentos exigidos no item 9 deste Edital.

10.4. A fase de Seleção consistirá na análise da proposta, realizada por Comissão de Avaliação designada pelo PPGCTS.

10.5. Os resultados serão publicados site do PPGCTS.

**11. RECURSO ADMINISTRATIVO**

11.1. Na fase recursal, (a) o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do PPGCTS, conforme cronograma, para interpor recurso administrativo.

11.2. O recurso administrativo deverá ser encaminhado ao PPGCTS com o assunto "Recurso administrativo - Edital PPGCTS Nº 05/2023- nome completo".

11.3. Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários.

11.4. O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será objeto de análise.

11.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação cujo resultado será divulgado via SEI e disponibilizado na página do PPGCTS. As decisões finais dos recursos serão conclusivas, não cabendo pedido de reconsideração.

11.6. O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão de Avaliação e divulgado no sítio eletrônico do PPGCTS.

**12. REPASSE DO AUXÍLIO**

12.1. Para recebimento dos respectivos auxílios, a(o) beneficiário deve possuir conta corrente.

12.2. A liberação dos recursos financeiros ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.3. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, subordinado ao repasse financeiro por parte da CAPES.

12.4. A lista das solicitações homologadas e que aguardam pagamento serão divulgadas no site do PPGCTS/UnB.

**13. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1. A prestação de contas é item indispensável para a comprovação da adequada destinação do auxílio concedido.

13.2. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita por meio de e-mail enviado ao PPGCTS e tem como data limite 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do recurso pelo docente.

13.3. O(a) beneficiária(o) deverá apresentar a documentação necessária até a data limite para prestação de contas, a citar:

1) Artigos publicados em periódicos (Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1), desde que não financiados por editais anteriores do PPGCTS/UnB, DPG, DPI, dentre outros;

2) Trabalhos aceitos para apresentação oral ou como pôster em conferências nacionais ou internacionais com data até 180 dias após o recebimento;

3) Patente depositada.

13.4. Haverá devolução dos recursos caso ocorra o descumprimento deste edital ou não apresentação dos produtos propostos.

13.5. Se, por qualquer motivo, a(o) beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação do comprovante de depósito via Guia de Recolhimento da União- GRU ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)).

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Cada solicitante poderá ser contemplada(o) apenas uma vez na vigência deste edital.

14.2. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade da(o) solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.

14.3. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação.

14.4. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 9.2.1 a 9.2.3 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada ao PPGCTS em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

14.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCTS, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

14.6. O PPGCTS não divulgará resultados pessoalmente, por telefone ou por correio eletrônico.

14.7. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 05 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Izabel Cristina Rodrigues da Silva.

Coordenadora do PPGCTS/UnB.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 04/09/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10243196** e o código CRC **4D1FEA15**.